

Itaituba-Pará, 30 de Março de 2021.

À Diretoria de Compras - DICOM
Ilm. Senhor Diretor
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para a aquisição de pneus e câmaras para frota de veículos - carros e motos, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho através do presente, **JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, por meios dos documentos anexos, a aquisição de pneus e câmaras para frota de veículos - carros e motos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba.

A aquisição de pneus e câmaras, tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, no sentido de realizar a manutenção e a substituição dos pneus e câmaras desgastados ou danificados na frota de veículos - carros e motos, a fim de prevenir acidentes e garantir o perfeito funcionamento dos veículos, promovendo a segurança dos usuários e garantindo que não haja a descontinuidade nos serviços que são de suma importância no atendimento dos munícipes, uma vez que a garantia da saúde pública se trata de serviço essencial, emergencial e contínuo do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba.

Ressalta-se, a importância de constar em cláusula contratual que, todos os pneus deverão ser novos, na sua lateral terá gravado o selo do Inmetro, não serão aceitos pneus recauchutados, remoldados, frisados e recondicionados, e que os pneus fornecidos deverão ser fabricados com matéria de primeira linha, caso contrário serão devolvidos.

Assim, a contratação do apreço em questão, é imprescindível para garantir o funcionamento dos veículos carros e motos da Secretaria Municipal de Saúde –

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

SEMSA e no desenvolvimento do seu labor, principalmente no atendimento populacional emergencial. Dessa forma, tendo em vista a responsabilidade para com a saúde Pública Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e do Município, não podemos correr o risco de adiar o processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi à primeira constituição brasileira a positivar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

*Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido**, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

*Art. 197. **São de relevância pública as ações e serviços de de saúde** cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)*

Além do mais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer que, poderíamos, inclusive, ter como princípio norteador a Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações. Tendo em vista que, o processo licitatório terá como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, sendo que, as quantidades estimadas, serão fixadas com base no consumo médio verificados nos anos anteriores.

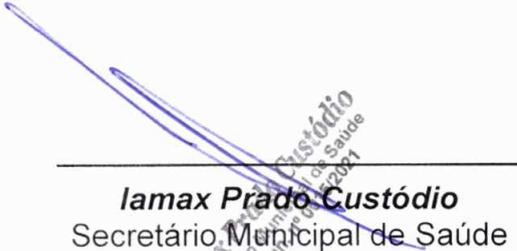
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, sejam encaminhados ao setor competente, que formalizará o **PROCESSO LICITATÓRIO** para a aquisição de pneus e câmaras para frota de veículos - carros e motos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Iamax Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0015/2021.